

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

OBJETO: Registro de Preço

REQUISITANTE: Almoxarifado - SMS

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de tubos de coleta de sangue a vácuo se faz necessária para garantir a qualidade e a confiabilidade das análises laboratoriais realizadas pela rede de saúde. Esses tubos permitem a coleta segura e padronizada de amostras biológicas, assegurando volumes exatos e reduzindo o risco de contaminação ou hemólise.

O sistema a vácuo oferece maior segurança tanto para o profissional de saúde quanto para o paciente, uma vez que minimiza o contato direto com o sangue e reduz o risco de acidentes biológicos. Além disso, os tubos contêm aditivos específicos (coagulantes ou anticoagulantes) que preservam a integridade celular e química do sangue, sendo indispensáveis para a realização de exames clínicos com precisão e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Portanto, a aquisição é essencial para a manutenção da rotina de coletas laboratoriais, o cumprimento das normas sanitárias e regulamentadoras vigentes e a garantia da qualidade do diagnóstico laboratorial prestado aos usuários do serviço público de saúde.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA:

2.1. O fornecimento dos tubos de coleta de sangue à vácuo não foi incluído no Plano de Contratações Anual, pois a área demandante não havia previsto essa necessidade no momento da elaboração do plano. Além disso, a Secretaria de Saúde não possuía processo licitatório vigente para estes itens. A Secretaria planeja adequar-se para incluir essa demanda nos próximos planejamentos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens em perfeitas condições de uso, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho. Com prazo de validade superior a 01 (um) ano.

3.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer todos os tipos de tubos especificados acima e conforme descritivo informado pela CONTRATANTE.

3.1.2. Os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Secretaria, dentro do limite orçamentário existente. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar as quantidades solicitadas no local indicado pela secretaria de saúde, de segunda a sexta em horário comercial a partir do recebimento da nota de empenho.

3.1.3. A CONTRATADA, deverá vir munida da quantidade solicitada através do empenho e entregar na Secretaria da Saúde no endereço Rua Almirante Barroso nº 83 Bairro Centro. Caso não forneça a quantidade integral a CONTRATANTE fica isenta de ressarcimento de quaisquer despesas extraordinárias ao acordado no Contrato.

3.1.4. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos produtos

3.2. A entrega do objeto deverá ser:

3.2.1. De no máximo até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

3.2.2. Deverão ser entregue os objetos no seguinte endereço: Rua Almirante Barroso, 83 - Almoxarifado – Bairro Centro – SMS de acordo com a solicitação de cada pedido sem ônus para este Município.

3.2.3. A CONTRATADA está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.2.4. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento do produto no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados no Contrato.

3.2.5. Se durante o recebimento o(os) objeto(s) não estar(em) de acordo com o edital enviara solicitação de substituição que ficará a empresa obrigada a substituir o(s) mesmo(s) dentro do prazo máximo equivalente de 7 (sete) dias para a retirada e o mesmo período para devolver o(s) objeto(s) de acordo com o solicitado no edital, sem ônus para o município do Rio Grande.

3.2.6. Caso a licitante não entregue o material no prazo estabelecido no Termo de Referência será enquadrada no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Sanções aplicáveis: são as constantes, conforme Edital.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Objeto	Consumo (quantidade)
Tubos de coleta à vácuo - Citrato - tampa azul - 13x75 mm.Capacidade de aspiração de 2 ml	20000

Tubos de coleta à vácuo - EDTA - tampa roxa - 13x75 mm. Capacidade de aspiração de 4 ml	25000
Tubos de coleta à vácuo - Gel separador - tampa amarela - 13x75 mm. Capacidade de aspiração de 5 ml	50000
Tubos de coleta à vácuo - Fluoreto - tampa cinza - 13x75 mm. Capacidade de aspiração de 2 ml	15000

*todos os itens com validade superior a 01 (um) ano.

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por este Município, uma vez que não foram adquiridos no presente exercício.

4.2 Neste sentido, não há memória de cálculo a ser apresentada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos itens listados: tubos de coleta À vácuo.

5.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- CIRURGICA LAJEADENSE LTDA
- LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

5.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal 19.706, de 19/01/2023, que regulamentou a Pesquisa de Preços.

6. Estimativa do Valor da Contratação:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 144.700,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 19.706/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hospitalar - tubos para coleta de sangue, especificados em tabela anexa e conforme descritivo, conforme as seguintes especificações/condições:

8. PARCELAMENTO DO OBJETO:

8.1. Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 04 (quatro) itens distintos, permitindo a possibilidade de participação de maior número de licitantes.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

10.2. A Secretaria de Município indica como os servidores, em consonância com os arts. 18 a 24, do Decreto Municipal 19.707, de 19/01/2023 e, observando o princípio da segregação das funções:

Gestor do Contrato: Juliana Acosta Santorum

Fiscal Técnico: Denise Silva Brião

Fiscal Administrativo: Cleber da Silva Oliveira

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio Grande 04 de novembro de 2025.

Cleber da Silva Oliveira
Dirigente do Núcleo de Almoxarifado e Logística de Materiais
Secretaria de Município da Saúde
Rio Grande- RS